



# ESTADO DE MATO GROSSO

## Prefeitura Municipal de Juara



Lei Municipal nº 2.238, 27 de dezembro de 2011.

Autoriza o Poder Executivo Municipal de Juara a abrir crédito especial na Lei Municipal nº 2.144, de 23 de dezembro de 2010 - que dispõe sobre o orçamento para o exercício de 2011.

O Prefeito do Município de Juara, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, autorizado a abrir um crédito especial junto a Lei Municipal nº 2.144, de 23 de dezembro de 2010, no valor de R\$ 11.800,00 (onze mil e oitocentos reais), suplementada se necessário, na dotação abaixo discriminada:

<b>05.002</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>	
<b>10</b>	<b>SAUDE</b>	
10 305	Vigilância Epidemiológica	
10 305 0013	Vigilância Epidemiológica e Ambiental	
10.305.0013 2265	Programa Municipal de Combate a Dengue	
33.90.30.00	Material de Consumo	R\$ 6.000,00
33.90.39.00	Outros Serv Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 2.500,00
10.305.0013 1525	Aquisição de Bomba para Nebolizar	
44.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 3.300,00

**Art. 2º** Para dar cobertura ao crédito especial aberto no artigo anterior será utilizado por anulação ou parcial em igual valor na forma do artigo 42 da Lei Federal 4320/64, na dotação abaixo especificada:

<b>03.001</b>	<b>COORDENAÇÃO DE FINANÇAS</b>	
<b>04</b>	<b>ADMINISTRAÇÃO</b>	
04 123	Administração Financeira	
04 123 0004	Gestão Financeira	
04 123 0004 2012	Manutenção e Encargos com Coordenação de Finanças	
33.90.91.00	Sentenças Judiciais	R\$ 11.800,00

**Art. 3º** Fica autorizado à inclusão desta despesa nos instrumento de planejamento exigido pela Lei Complementar 101/2000, na Lei Municipal nº 2.120 de 26 de agosto de 2010 - que trata da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2011. Lei Municipal nº 2.058 de 30 de dezembro de 2009, que trata do Plano Plurianual, período de 2010 a 2013 e da Lei Municipal nº 2.144 de 23 de dezembro de 2010 - que trata da Lei Orçamentária para o exercício de 2011.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**Prefeitura Municipal de Juara**



Art. 5º Revogam-se as disposições sem contrário.

Governo Municipal de Juara, Estado de Mato  
Grosso, 27 de dezembro de 2011.



**José Alcir de Paulino**  
Prefeito Municipal